

STF adia julgamento de ação que pede mudança na correção do FGTS

Sintunesp tem ação coletiva sobre o tema. Cuidado com fake news

O julgamento previsto pelo Supremo Tribunal Federal (STF) para 13 de maio, sobre a ação direta de inconstitucionalidade (ADI) que pleiteia a mudança na forma de correção monetária do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), foi adiado. Ainda não há nova data.

A relatoria da ação está com o ministro Luís Roberto Barroso.

A ADI nº 5.090, ajuizada pelo partido Solidariedade em 2014, alega que os indexadores usados pela Caixa Econômica Federal (CEF) para corrigir anualmente o saldo das contas do FGTS dos trabalhadores regidos pela CLT são inconstitucionais.

A CEF vem corrigindo os saldos do Fundo pela taxa referencial (TR). Até 1999, a TR mantinha uma certa proximidade dos índices inflacionários; a partir daquele ano, no entanto, afastou-se totalmente, reduzindo drasticamente o poder de compra do dinheiro depositado ao longo do tempo.

O FGTS tem uma remuneração fixa de 3% ao ano acrescida da TR, que é determinada pelo Banco Central. Um estudo elaborado pelo Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Socioeconômicos (Dieese) estima que, no período de 1999 a 2013 (ano em que foi feito o levantamento), a diferença entre os rendimentos do FGTS e a inflação medida pelo INPC era de 68%.

Detalhes serão definidos no julgamento

Caso julguem procedentes os pedidos constantes na ADI 5.090, os ministros do STF provavelmente devem decidir também qual índice passaria a ser usado na correção do FGTS, podendo ser o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) ou o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Também é provável, neste caso, que definam se a aplicação do novo índice seria retroativa ou não; se sim, a expectativa é que seja a partir de 1999, quando a TR zerou, deixando de corrigir o saldo do FGTS.

O pedido da ADI é que todo o período pós-1999 seja corrigido pelo novo índice, independentemente se a conta é ativa ou inativa. A medida beneficiaria todos os trabalhadores celetistas com saldo após esse ano.

Sintunesp tem ação coletiva. Cuidado com fake News

O Sintunesp ajuizou uma ação civil pública (ACP) no final de 2019 para pleitear a correção do FGTS dos servidores celetistas da Universidade pela inflação. Logo em seguida, a justiça manifestou-se sobre o pedido de concessão de tutela antecipada de urgência feito na ACP, determinando o sobrestamento (suspensão) da decisão até que o STF julgue a ADI 5.090.

O advogado José Francisco Martins, da assessoria jurídica do Sindicato, alerta para o risco de servidores desavisados serem atraídos pelas muitas propagandas que estão circulando sobre esse tema. Há escritórios afirmando que é preciso entrar com ações “imediatamente para não perder o direito”, que “o prazo para isso é 13 de maio” etc.

“Como temos uma ação coletiva ajuizada, os servidores da Unesp não precisam fazer nada por enquanto. Quando houver uma decisão do STF sobre a ADI, vamos estudar suas implicações e tomar as medidas que forem necessárias, informando amplamente a categoria”, finaliza.

